

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.453 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para construção da sede própria do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano de 2022, no montante de R\$ 165.121,30 (cento e sessenta e cinco mil com cento e vinte e um reais e trinta centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Unidade:	01 – GESTÃO DE FINANÇAS.
Função:	04– Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 –Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Proj./Atividade	1.005 – Construção da Sede Própria do Poder Executivo.
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Valor:	R\$ 165.121,30
Fonte de Recurso:	1726 – CESSÃO ONEROSA – LEI nº 13.855/19

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação de 2021 na Fonte de Recurso 1726 (CESSÃO ONEROSA – LEI 13.855/19), no valor de 165.121,30 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)

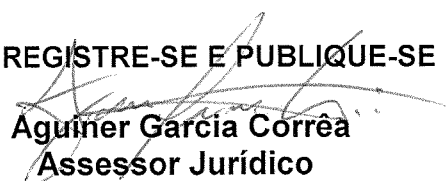
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de Junho de 2022.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Aguiñer García Corrêa
Assessor Jurídico